



LEI Nº 6.621 ,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

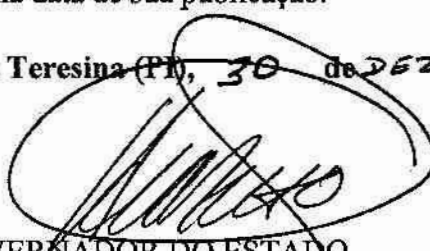
*Denomina de Elizângela de Sousa Cavalcante a
Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz. (*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Nelva (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).